



## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1 DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1. Contratação de **solução de gerenciamento unificado de dispositivos ou *Unified Endpoints Management (UEM)* com infraestrutura em nuvem, incluindo instalação, manutenção, suporte técnico e treinamento**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.2. Detalhamento dos bens e serviços que compõem a solução:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade para Compra Inicial	Quantidade Total para Registro
1	Subscrição da solução em nuvem para gerenciamento unificado para dispositivos por 24 meses - <b>Licenças para gerenciamento de dispositivos</b>	Subscrição para 24 meses	11.250	52.177
2	Subscrição da solução em nuvem para gerenciamento unificado para dispositivos por 24 meses - <b>Licenças de usuários permissionados (usuários da TI que acessam a ferramenta)</b>	Subscrição para 24 meses	290	986
3	Serviço de implantação	Serviço	0	14
4	Serviço de treinamento	Turma	0	14
5	Serviço de suporte técnico	Mês	0	336*

\*24 meses para cada um dos 14 Tribunais participantes.

### 2 PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES DE TIC

2.1. A demanda está prevista no Plano de Contratações de TIC de 2025, conforme **ID SETIC - 45/2025**.

### 3 FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

3.1. A fundamentação da presente contratação faz parte dos estudos técnicos preliminares constantes nos seguintes documentos:

3.1.1 Documento de Oficialização da Demanda;

3.1.2 Estudos Técnicos Preliminares;

3.1.3 Mapa de Riscos.



#### 4 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO<sup>1</sup>

- 4.1. A contratação de uma solução de Gerenciamento Unificado de Dispositivos ou *Unified Endpoints Management* (UEM) destina-se a fornecer uma única interface para o gerenciamento completo dos dispositivos de usuário final do TRT4 (principalmente desktops e notebooks), disponibilizados aos magistrados e servidores para o desempenho de suas atividades.
- 4.2. Com uma solução UEM será possível inventariar software e hardware dos dispositivos, controlar o uso de licenças de software, realizar captura remota pelos técnicos, instalar ou remover aplicativos remotamente, criar e atualizar configurações do sistema operacional, verificar vulnerabilidades e corrigi-las através de atualizações de segurança.

#### 5 ESPECIFICAÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

##### 5.1. Da subscrição da solução em nuvem para gerenciamento unificado de dispositivos

###### 5.1.1 Requisitos de licenciamento

5.1.1.1 A solução deverá ser de um único fabricante, possuindo licenciamento integral para todas as funcionalidades especificadas neste termo de referência, de acordo com as quantidades, tipos de licenças contratadas e vigência das licenças.

5.1.1.1.1 Eventuais funcionalidades não exigidas e que estejam contempladas de acordo com o critério de licenciamento nativo do fabricante deverão integrar a solução ofertada, inclusive com a respectiva garantia, sem custos adicionais.

5.1.1.2 Deverão ser disponibilizadas contas de usuário administrador da solução, com poderes totais de administração da ferramenta.

5.1.1.3 O software **NÃO** poderá apresentar outras limitações em termos de licenciamento, tais como:

5.1.1.3.1 Volume de dados trafegados.

5.1.1.3.2 Volume de dados históricos armazenados.

---

1

A descrição da solução como um todo deverá considerar o ciclo de vida do objeto, na sua totalidade, inclusive a especificação da garantia, quando couber, e as exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação.



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO**

**5.1.1.3.3** Localização geográfica dos dispositivos gerenciados.

**5.1.1.3.4** Números de sistemas integrados com a ferramenta.

**5.1.1.3.5** Chamadas de API realizadas.

**5.1.1.3.6** Número de servidores de distribuição implementados na solução.

**5.1.1.4** Todas as funcionalidades requeridas neste Termo de Referência deverão estar disponíveis de forma nativa na solução ofertada, na data de abertura do Pregão Eletrônico, não sendo aceitas quaisquer funcionalidades implementadas por meio de customizações ou previstas em roadmaps, versões ou releases futuras da solução.

**5.1.2 Requisitos de arquitetura**

**5.1.2.1** Deverá ser instalada em arquitetura de nuvem provida pelo fabricante da solução, sob responsabilidade da CONTRATADA.

**5.1.2.2** A solução deve funcionar em regime integral (24x7), com disponibilidade mínima de 99,5% do mês calendário.

**5.1.2.3** A arquitetura em nuvem deverá contemplar o gerenciamento e a administração do hardware, do sistema operacional e dos componentes necessários para manutenção da disponibilidade exigida.

**5.1.2.3.1** Indisponibilidades para atualizações ou correções devem ser informadas à CONTRATANTE com, pelo menos, 24 horas de antecedência, devendo ocorrer fora do horário comercial da CONTRATANTE, exceto em casos de comprovada urgência.

**5.1.2.4** Possuir um único Console Web (interface de gerenciamento) com todos serviços e ferramentas a serem utilizados pelos administradores ou técnicos para gerenciamento dos dispositivos.

**5.1.2.5** Possuir acesso ao Console Web compatível com o Google Chrome versão 124 e superior.

**5.1.2.6** Possibilitar que os menus e textos da Console Web sejam visualizados no idioma Português do Brasil.

**5.1.2.7** Possuir autenticação segura (HTTPS) e sistema de autenticação multifator (MFA) para acesso à console pelos administradores e técnicos.

**5.1.2.8** Realizar integração com *Active Directory* para buscar os computadores, usuários e grupos.

**5.1.2.9** Possibilitar a instalação de servidores de distribuição de software *on-premises* compatíveis com Windows Server 2016 (ou superior) e Windows 10 (ou superior) para evitar excesso de tráfego na rede corporativa interna.



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO**

- 5.1.2.10** Gerenciar dispositivos que estejam dentro e fora da rede corporativa da CONTRATANTE.
- 5.1.2.11** Suportar o gerenciamento de pelo menos 10.000 (dez mil) dispositivos, para possibilitar crescimento futuro dos dispositivos gerenciados pela solução.
- 5.1.2.12** Garantir a comunicação entre o agente e o servidor via protocolo seguro como, por exemplo, HTTPS.
- 5.1.2.13** A ferramenta deverá permitir o gerenciamento do permissionamento de usuários, possibilitando a definição das permissões para determinados grupos de usuários.
- 5.1.2.14** A solução deverá estar comprovadamente em conformidade com, no mínimo, os seguintes padrões de segurança da informação e privacidade de dados:
- 5.1.2.14.1** ISO/IEC 27001:2022 ou equivalente,
  - 5.1.2.14.2** ISO 22301:2020 ou equivalente,
  - 5.1.2.14.3** SOC 2 Type II ou equivalente,
  - 5.1.2.14.4** GDPR ou LGPD.

**5.1.3 Requisitos do agente instalado nos dispositivos**

- 5.1.3.1** Possuir compatibilidade com, no mínimo, os seguintes sistemas operacionais: Windows 10 e superiores, MacOS 10.13 superiores.
- 5.1.3.2** Possuir compatibilidade, com no mínimo, as seguintes distribuições de Linux: Ubuntu e RedHat.
- 5.1.3.3** Impedir a desinstalação do agente ou interrupção de seu serviço por usuários não administrativos no dispositivo.
- 5.1.3.4** Possuir método silencioso para instalação do agente, sem intervenção do usuário.
- 5.1.3.5** Disponibilizar atualização do agente.
- 5.1.3.6** Possuir método automatizado de distribuição da atualização dos agentes nos dispositivos.
- 5.1.3.7** Possuir logs com registro das tentativas de conexão com os servidores da solução.
- 5.1.3.8** Possuir mecanismos nativos para que, uma vez instalado o agente em um computador dentro da rede corporativa da CONTRATANTE e estando ele funcional, não seja preciso ação manual dos administradores para manter a comunicação do agente quando ele for movido para fora da rede da CONTRATANTE, bem como quando retornar novamente para a rede da CONTRATANTE.



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO**

**5.1.3.9** Possuir função para exportar logs para serem analisados pelo fabricante da solução em caso de problemas.

**5.1.4 Requisitos do Inventário de Software**

**5.1.4.1** Inventariar todos os programas instalados nos dispositivos, bem como versões de sistemas operacionais e atualizações aplicadas, de maneira contínua e automatizada.

**5.1.4.2** Atualizar o inventário de todo o parque de dispositivos acessíveis pelo menos uma vez por dia.

**5.1.4.3** Permitir a solicitação da atualização imediata do inventário de um dispositivo através da console Web.

**5.1.4.4** Disponibilizar inventário dos programas instalados com, no mínimo, as seguintes informações: nome do programa, versão, arquitetura, fabricante e data de instalação.

**5.1.4.5** Disponibilizar histórico de programas instalados com no mínimo as seguintes informações por dispositivo: nome do programa e data e hora da instalação.

**5.1.4.6** Disponibilizar histórico de programas desinstalados com no mínimo as seguintes informações por dispositivo: nome do programa e data e hora da instalação e desinstalação do programa.

**5.1.4.7** Disponibilizar inventário dos drivers instalados com, no mínimo, as seguintes informações: nome, versão, fabricante e data de instalação.

**5.1.4.8** Disponibilizar histórico dos drivers instalados e desinstalados com no mínimo as seguintes informações por dispositivo: nome do programa e data e hora da instalação ou desinstalação do driver.

**5.1.4.9** Permitir listar todos dispositivos que possuem ou não possuem um determinado software instalado.

**5.1.4.10** Permitir listar todos dispositivos possuem ou que não possuem um determinado driver instalado.

**5.1.4.11** Listar todos os dispositivos que contenham uma determinada versão do Windows, por exemplo: "Windows 10 22h2".

**5.1.4.12** Listar todas atualizações (patches) do Windows instaladas nos dispositivos.

**5.1.4.13** Fornecer lista de antivírus instalados por dispositivo.

**5.1.4.14** Permitir que os relatórios sejam exportados para o formato CSV.



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO**

**5.1.5 Requisitos para Inventário de Hardware e Sistema Operacional**

- 5.1.5.1** Disponibilizar inventário dos computadores com, no mínimo, as seguintes informações: Nome do computador, Domínio, Fabricante, Modelo, Número de Série, Versão do TPM.
- 5.1.5.2** Fornecer as seguintes informações para cada processador: fabricante, família, geração, quantidade de núcleos e frequência.
- 5.1.5.3** Fornecer as seguintes informações para cada unidade de armazenamento: tipo, capacidade, quantidade de partições, tipo de sistema de arquivos, espaço utilizado e status da criptografia.
- 5.1.5.4** Fornecer as seguintes informações para cada unidade de memória RAM: tipo, capacidade e frequência.
- 5.1.5.5** Fornecer as seguintes informações para cada unidade de processamento gráfico: fabricante, modelo e frequência.
- 5.1.5.6** Fornecer as seguintes informações para cada interface de rede: endereço IP e endereço MAC.
- 5.1.5.7** Fornecer as seguintes informações para o sistema operacional: nome, versão, status da licença, idioma, lista de usuários, lista de grupos, lista de serviços, lista de pastas compartilhadas, lista de antivírus, status do funcionamento do firewall, lista de usuários logados, último usuário logado, data e hora da última inicialização e data e hora da última coleta de dados.
- 5.1.5.8** Fornecer lista com data e hora da última inicialização e data e hora da última coleta de dados de cada dispositivo.
- 5.1.5.9** Possibilitar a geração de relatórios de computadores, hardwares, programas, drivers, certificados de segurança e sistemas operacionais: Disponibilizar interface e métodos simplificados para montagem de relatórios.

**5.1.6 Requisitos para Controle de Licenças de Software**

- 5.1.6.1** Possuir solução para controle de licenças de software com guarda de chaves.
- 5.1.6.2** Fornecer as seguintes informações para licença: nome da licença, data da compra e data da expiração. Cada licença possui uma ou mais chaves (license key) que são cadastradas textualmente ou e/ou arquivo de licença associado. Cada chave de licença pode ser atribuída a um computador.
- 5.1.6.3** Permitir atribuir licenças a um software ou um grupo de softwares.
- 5.1.6.4** Listar o total de licenças adquiridas, o total de licenças utilizadas e as licenças restantes para cada software ou grupo de software.



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO**

**5.1.6.5** Contabilizar o uso de software em horas por um usuário ou máquina em um período de tempo. O objetivo é verificar a efetiva utilização de uma licença.

**5.1.7 Requisitos para Ferramenta de Captura Remota**

**5.1.7.1** Possuir ferramenta que permita a captura remota nas modalidades de visualização e de controle total do dispositivo, através do seu de nome de rede ou IP. O acesso será feito a partir do console Web da solução pelo técnico para o dispositivo alvo.

**5.1.7.2** Disponibilizar configuração para que o acesso remoto ao dispositivo pelo técnico só ocorra após a permissão do usuário do dispositivo via janela de confirmação. Permitir incluir exceções, ou seja, permitir que alguns técnicos acessem dispositivos sem confirmação ou indicar quais dispositivos não precisam de confirmação.

**5.1.7.3** Permitir a captura remota sem que haja perfil logado. A mensagem de confirmação de captura é exibida na tela de login.

**5.1.7.4** Permitir o envio de comandos como Ctrl+Alt+Del e Alt+Tab com efeito no dispositivo alvo.

**5.1.7.5** Exibir, para o usuário, uma notificação na tela informando que um técnico está realizando a captura remota do computador.

**5.1.7.6** Permitir que o usuário pause ou encerre a captura.

**5.1.7.7** Permitir a transferência de arquivos da máquina do técnico para o dispositivo alvo e vice-versa.

**5.1.7.8** Possuir o controle, via grupos, de quais técnicos podem acessar quais máquinas.

**5.1.7.9** Permitir, durante o acesso remoto, que o técnico faça logoff, troque de usuário e reinicie o computador sem a perda de conexão, ou seja, continue ininterrupto o acesso remoto sem a necessidade de nova solicitação de confirmação.

**5.1.7.10** Permitir capturar todos monitores do dispositivo ou escolher qual dos monitores deseja-se capturar.

**5.1.7.11** Disponibilizar ferramenta integrada que possibilite comunicação via chat entre o técnico e o usuário do dispositivo durante o acesso remoto.

**5.1.7.12** Possibilitar a auditoria dos acessos remotos por logs. Ou seja, deverá informar o dispositivo, o técnico que acessou e em que data e hora.

**5.1.7.13** Realizar gravação em vídeo das telas do acesso remoto para posterior visualização e exportação do vídeo para fins de auditoria.

**5.1.8 Requisitos de Distribuição de Software**



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO**

- 5.1.8.1** Fornecer solução para distribuição de software com instalação e desinstalação de programas nos dispositivos gerenciados, de forma automatizada.
- 5.1.8.2** Fornecer suporte à instalação e à desinstalação de pacotes com extensões .msi e .exe para sistemas operacionais Windows. Permitir que sejam passados argumentos de comando para o instalador.
- 5.1.8.3** Possibilitar a instalação e desinstalação individual ou em lote.
- 5.1.8.4** Permitir que a instalação ou desinstalação nos dispositivos possa ser iniciada em tempo real ou na reinicialização do computador.
- 5.1.8.5** Disponibilizar biblioteca com pacotes de instalação pré-cadastrados e atualizados.
- 5.1.8.6** Fornecer portal de autoatendimento com programas ou pacotes disponibilizados pelo administrador da solução, onde o usuário, mesmo sem permissão do administrador da máquina, poderá instalá-los ou desinstalá-los.
- 5.1.8.7** Permitir que o administrador da solução especifique quais programas ou pacotes estarão disponíveis no portal de autoatendimento para cada usuário ou grupo de usuário.
- 5.1.8.8** Informar, de forma centralizada na console do administrador, quais computadores tiveram sucesso ou falha na aplicação dos pacotes de instalação.

**5.1.9 Requisitos de Distribuição de Scripts**

- 5.1.9.1** Possuir solução para distribuição de scripts nos dispositivos de forma automatizada.
- 5.1.9.2** Permitir que a execução de scripts nos dispositivos possa ser iniciada em tempo real ou na reinicialização do computador.
- 5.1.9.3** Oferecer suporte às linguagens do Prompt de comando, PowerShell e VBScript para sistemas operacionais Windows.
- 5.1.9.4** Possibilitar a execução de scripts individuais ou em lote.
- 5.1.9.5** Possibilitar a definição de frequência de execução (uma vez ou intervalo específico) do script desejado.
- 5.1.9.6** Informar, de forma centralizada na console do administrador, quais computadores tiveram sucesso ou falha na execução dos scripts.
- 5.1.9.7** Permitir escolher o contexto de execução do script (usuário normal ou administrador/system).

**5.1.10 Requisitos de Instalação de Sistema Operacional**



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO**

- 5.1.10.1** Gerar uma imagem padrão a partir de um sistema operacional previamente configurado.
- 5.1.10.2** Instalar um sistema operacional a partir de uma imagem no formato .iso ou .wim.
- 5.1.10.3** Possibilitar a definição do nome de rede e domínio do computador, a seleção de drivers e programas a serem instalados junto com o sistema operacional e a unidade de armazenamento onde o sistema operacional será instalado.
- 5.1.10.4** Realizar a implantação de imagens através da rede utilizando o ambiente PXE ou superior.
- 5.1.10.5** Disponibilizar a opção de implantação através de mídia inicializável (unidade USB).
- 5.1.10.6** Realizar o backup e a restauração dos dados de perfil de usuário.
- 5.1.10.7** Armazenar log do processo de implantação.
- 5.1.10.8** Possibilitar a configuração de servidores de distribuição adicionais para otimizar a implantação em locais com conexão limitada.
- 5.1.11 Requisitos de Configurações**
- 5.1.11.1** Possibilitar a aplicação de configurações/políticas do Windows a partir de formulários na console específicos para cada configuração.
- 5.1.11.2** Permitir adicionar configurações de computador, que se aplicam a todos os usuários dos dispositivos desejados, bem como configurações de usuário, que se aplicam apenas ao usuário logado. As configurações de computador são aplicadas na inicialização do dispositivo e as configurações de usuário são aplicadas no logon do usuário.
- 5.1.11.3** Permitir as seguintes configurações mínimas:
- 5.1.11.3.1** Configurações de segurança: distribuir certificados digitais, configurar regras de firewall, instalar ou desinstalar patches do windows, alterar permissões de arquivos e pastas, bloquear ou desbloquear dispositivos USB.
- 5.1.11.3.2** Configurações de produtividade: distribuir scripts, alterar variáveis de ambiente, configurar plano de energia, alterar registro, agendar tarefas, alterar serviços do windows, adicionar atalhos e configurar Wi-fi.
- 5.1.11.3.3** Configurações de área de trabalho: alterar configurações de tela, copiar, renomear, mover e remover arquivos, instalar fontes, gerenciar grupos e usuários locais, mostrar mensagens de alerta na inicialização e abrir aplicações na inicialização ou desligamento do dispositivo.



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO**

**5.1.11.3.4** Configurações de navegador de Internet: gerenciar extensões, permitir ou restringir a instalação de extensões e bloquear extensões identificadas como inseguras.

**5.1.11.4** Permitir definir um tempo para reaplicação das configurações nos dispositivos.

**5.1.12 Requisitos de Avaliação de Vulnerabilidades**

**5.1.12.1** Identificar vulnerabilidades nos dispositivos e classificação de criticidade.

**5.1.12.2** Utilizar o CVSS (*Common Vulnerability Scoring System*) para classificar a severidade e o risco de segurança da vulnerabilidade.

**5.1.12.3** Apresentar o código CVE (*Common Vulnerabilities and Exposures*) da vulnerabilidade identificada.

**5.1.12.4** Apresentar os dispositivos com softwares que apresentam vulnerabilidades do tipo *Zero-day*.

**5.1.12.5** Apresentar os dispositivos com softwares em fim de vida (EOL).

**5.1.13 Gerenciamento de Patches**

**5.1.13.1** Possuir um repositório central de patches gerenciado pelo fornecedor da solução contemplando, no mínimo, produtos da Microsoft e produtos de outros fornecedores consolidados no mercado, como Mozilla, Adobe e Java.

**5.1.13.2** Disponibilizar regularmente, quando disponíveis, pacotes de instalação de novas versões dos seguintes programas: Google Chrome, .NET Framework, 7-zip, Adobe Reader, Python, Notepad++, OpenJDK, Zoom, Putty, UltraVNC e Teamviewer.

**5.1.13.3** Sincronizar diariamente ou sob demanda o repositório central de patches com os servidores de distribuição.

**5.1.13.4** Possibilitar a distribuição automática ou agendada de patches para os dispositivos pré definidos.

**5.1.13.5** Possuir ferramenta de teste e aprovação de patches com grupo de testes de dispositivos que terão patches instalados automaticamente e, após estes serem aprovados, são distribuídos automaticamente e/ou manualmente a todos dispositivos ou grupos de dispositivos.

**5.1.13.6** Mostrar em dashboard ou em relatórios a saúde dos dispositivos, identificando a falta de patches instalados.

**5.1.14 Requisitos de Ferramentas**

**5.1.14.1** Possuir ferramenta com funcionalidade para envio de mensagens instantâneas para grupos de dispositivos.



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO**

- 5.1.14.2** Possuir ferramenta para Prompt de Comando ou Prompt Powershell remoto para ser executado no dispositivo com credenciais do tipo SYSTEM ou Administrador.
- 5.1.14.3** Possuir ferramenta de inicialização remota do dispositivo (*Wake on Lan*)
- 5.1.14.4** Possuir ferramentas para visualizar, sem necessidade de iniciar uma captura remota aos dispositivos gerenciados, de seus respectivos Gerenciador de Tarefas, Gerenciador de Serviços, Gerenciador de Dispositivos, Agendador de Tarefas, Visualizador de Eventos e Editor de Registro.
- 5.1.14.5** Possuir ferramenta de conformidade de dispositivos, ou seja, indicar os dispositivos que não possuem a configuração mínima de hardware ou software determinadas pelo administrador da solução.

**5.1.15 Requisitos da API**

- 5.1.15.1** Disponibilizar serviço adicional de API para aplicações externas que permita realizar, no mínimo, as seguintes funcionalidades:
  - 5.1.15.1.1** Listar dispositivos.
  - 5.1.15.1.2** Listar inventário de hardware de um dispositivo.
  - 5.1.15.1.3** Listar inventário de software de um dispositivo.
  - 5.1.15.1.4** Desabilitar ou remover dispositivos.
- 5.1.15.2** O limite de chamadas de API realizadas por dia será o total de licenças adquiridas multiplicado por dez.

**5.2. Do Serviço de Implantação**

- 5.2.1** Deve ser elaborado, pela CONTRATADA, um **Plano de Implantação da Solução**, em **até 15 dias**, a contar da assinatura do contrato, o qual será submetido à aprovação da CONTRATANTE, que poderá sugerir melhorias.
- 5.2.2** Durante a implantação, até a data de entrega das licenças definitivas, a contratada poderá utilizar licenças de demonstração (trial) para a solução, oriundas do fabricante da solução ofertada.
- 5.2.3** O Plano de Implantação da Solução deve contemplar, pelo menos, as seguintes etapas:
  - 5.2.3.1** Definição da arquitetura da solução;
  - 5.2.3.2** Disponibilização do acesso da CONTRATANTE ao console de administração da solução na nuvem;



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO**

- 5.2.3.3** Criação e configuração de usuários administradores e dos níveis de acesso;
- 5.2.3.4** Integração com o serviço de e-mail da CONTRATANTE para envio dos avisos automatizados da ferramenta;
- 5.2.3.5** Integração da solução com o serviço de Active Directory da CONTRATANTE: adicionar domínios, grupos e configurações para detecção automática de novos dispositivos do domínio;
- 5.2.3.6** Instalação e configuração do software dos Servidores de Distribuição de Software On-premises em máquinas físicas ou virtuais que serão disponibilizadas pela CONTRATANTE.;
- 5.2.3.7** Configuração dos tipos de comunicação dos agentes com a solução via Servidor de Distribuição, Comunicação Direta e Escritórios Remotos, conforme arquitetura desejada com a CONTRATANTE;
- 5.2.3.8** Instalação dos agentes nos dispositivos da CONTRATADA com as seguintes ações:
- 5.2.3.8.1** Disponibilizar pacote de instalação, scripts e conhecimento necessários para instalação automática e remota dos agentes via GPO para máquinas que estão dentro da rede da CONTRATANTE;
- 5.2.3.8.2** Disponibilizar pacote de instalação para instalação manual a ser aplicado pela equipe da CONTRATANTE.
- 5.2.3.9** Repasse de conhecimento à equipe técnica da CONTRATANTE;
- 5.2.3.10** Disponibilização dos canais de atendimento/registro de chamados.
- 5.2.4** A critério da CONTRATANTE o serviço de implantação poderá ser realizado na modalidade remota ou presencial.
- 5.2.5** A CONTRATADA deve entregar toda a documentação técnica (“*As Built*”) como parte do Plano de Implantação da Solução.
- 5.2.5.1** Será aceita a entrega em formato eletrônico PDF.
- 5.2.6** Somente será considerada finalizada a execução do Plano de Implantação da Solução após o recebimento definitivo por parte da CONTRATANTE.
- 5.2.7** Para o recebimento definitivo, a solução contratada deverá atender os seguintes critérios:
- 5.2.7.1** **Critério 1.** Do total de dispositivos acessíveis via rede interna da CONTRATANTE, 99% dos dispositivos do parque do TRT que realizaram ao menos um *reboot* em uma semana deverão ter instalado o agente da solução corretamente;



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO**

**5.2.7.2** **Critério 2.** Do total de dispositivos acessíveis via rede externa da CONTRATANTE, em até 100 (cem) dispositivos selecionados pela SETIC, do parque do TRT, que realizaram ao menos um *reboot* em uma semana, deverão ter instalado o agente da solução corretamente;

**5.2.7.3** **Critério 3.** Atendido os critérios anteriores, será distribuído um software definido pela CONTRATANTE para instalação nos dispositivos. A solução deverá instalar corretamente o software em 99% dos dispositivos do parque do TRT que realizaram ao menos um *reboot* em um prazo de 48 horas. Os casos de instalação com erro, ou seja, 1%, mesmo após *reboot*, deverão ser justificados em relatório.

**5.2.7.4** **Critério 4.** Atendidos os critérios anteriores, será distribuído pacote, script ou configuração para a remoção do software distribuído no Critério 2. A solução deverá desinstalar corretamente o software em 99% dos dispositivos que realizaram ao menos um *reboot* em um prazo de 48 horas. Os casos de desinstalação com erro, mesmo após *reboot*, ou seja, 1%, deverão ser justificados em relatório.

**5.3. Do Serviço de Treinamento**

**5.3.1** Todos os treinamentos na ferramenta deverão ser realizados na modalidade remota síncrona (on-line), com vagas disponíveis até o número de licenças contratadas para usuário permissionado do sistema, para cada treinamento.

**5.3.2** É de responsabilidade da CONTRATADA todo o material audiovisual, didático e eletrônico para a realização do treinamento.

**5.3.3** O treinamento deverá ser ministrado em língua portuguesa do Brasil.

**5.3.3.1** O material escrito (PDF, apresentações, imagens etc) será aceito em português do Brasil e/ou em inglês.

**5.3.4** As aulas deverão ser gravadas (vídeo MP4 em resolução mínima HD) e entregues à CONTRATANTE, que as disponibilizará apenas à sua equipe técnica.

**5.3.5** As datas e horários de realização do treinamento serão previamente definidas pela CONTRATANTE, sendo acordado com a CONTRATADA, podendo ocorrer em dias alternados, não necessariamente consecutivos, bem como em turnos diversos, matutino e/ou vespertino, de acordo com as necessidades e disponibilidade da equipe que fará o treinamento.

**5.3.6** O prazo para execução do treinamento é de **até 60 dias** após a implantação da solução.

**5.3.7** A CONTRATANTE solicitará o treinamento por e-mail ou Ordem de Serviço diretamente à CONTRATADA.

**5.3.8** Deverão ser contemplados os seguintes módulos:

**5.3.8.1** Módulo de Inventário de Software e de Hardware e Controle de Licenças



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO**

**5.3.8.1.1** O treinamento consiste em apresentar e demonstrar todas as funcionalidades dos módulos de inventário de software e hardware e controle de licença de software da solução contratada.

**5.3.8.1.2** Deverá ser apresentado aos alunos como realizar as atividades elencadas nos itens 5.1.4 (Requisitos do Inventário de Software), 5.1.5 (Requisitos para Inventário de Hardware e Sistema Operacional) e 5.1.6 (Requisitos para Controle de Licenças de Software)

**5.3.8.2** Módulo de Captura Remota, Ferramentas e explicando o Agente dos dispositivos

**5.3.8.2.1** O treinamento consiste em apresentar e demonstrar todas as funcionalidades das ferramentas dos módulos de Ferramentas e, em especial, de Captura Remota. Além disso, deverá ser explicada a arquitetura do agente nos dispositivos, suas funcionalidades e a análise dos logs principais do agente.

**5.3.8.2.2** Deverá ser apresentado aos alunos como realizar as atividades elencadas nos itens 5.1.7 (Requisitos para Ferramenta de Captura Remota), 5.1.14 (Requisitos de Ferramentas) e 5.1.3 (Requisitos do agente instalado nos dispositivos).

**5.3.8.3** Módulo de Configurações, Distribuição de Software e Scripts

**5.3.8.3.1** O treinamento consiste em apresentar e demonstrar todas as funcionalidades dos módulos de Distribuição de Scripts, Distribuição de Software e Configurações. Em especial, apresentar como distribuir pacotes de instalação, configuração e scripts

**5.3.8.3.2** Deverá ser apresentado aos alunos como realizar as atividades elencadas nos itens 5.1.8 (Requisitos de Distribuição de Software), 5.1.9 (Requisitos de Distribuição de Scripts) e 5.1.11 (Requisitos de Configurações).

**5.3.8.4** Módulo de Implantação de Sistema Operacional

**5.3.8.4.1** O treinamento consiste em apresentar e demonstrar todas as funcionalidades dos módulos de Implantação de Sistema Operacional. Como atividade principal a instalação na prática de uma imagem padrão de sistema operacional da CONTRATANTE.

**5.3.8.4.2** Deverá ser apresentado aos alunos como realizar as atividades elencadas nos itens 5.1.10 (Requisitos de Instalação de Sistema Operacional).

**5.3.8.5** Módulo de Avaliação de Vulnerabilidades e Patches

**5.3.8.5.1** O treinamento consiste em apresentar e demonstrar todas as funcionalidades dos módulos de Avaliação de Vulnerabilidade e Patches.



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO**

**5.3.8.5.2** Deverá ser apresentado aos alunos como realizar as atividades elencadas nos itens 5.1.12 (Requisitos de Avaliação de Vulnerabilidades) e 5.1.13 (Gerenciamento de Patches).

**5.3.8.6** Módulo de Administrador e uso de API da solução

**5.3.8.6.1** O treinamento consiste em apresentar e demonstrar todas as funcionalidades de Administração da Solução e da API da Solução. Demonstrar na prática algumas das consultas que podem ser realizadas via API.

**5.3.8.6.2** Deverá ser apresentado aos alunos como realizar as atividades elencadas nos itens 5.1.15 (Requisitos da API).

**5.3.9** A carga horária total do treinamento não será inferior a **40 horas/aula**.

**5.3.9.1** A CONTRATANTE e a CONTRATADA irão definir a quantidade horas de cada um dos módulos previstos da solução.

**5.3.10** A capacitação administrativa deve ter uma avaliação do Tribunal superior ou igual a 7, em uma escala de 1 a 10. Caso não seja atingida essa avaliação, o treinamento deverá ser realizado novamente com outro instrutor, sem prejuízo para o Tribunal.

**5.3.11** A CONTRATADA deverá disponibilizar um ambiente de treinamento da solução para que os alunos tenham acesso durante o curso.

**5.3.12** A CONTRATADA deverá fornecer certificado de realização do treinamento, em português do Brasil, para cada participante, contendo, no mínimo: nome do curso, carga horária, conteúdo programático, nome do instrutor e período de realização.

## **6 PROVA DE CONCEITO**

**6.1.** Após a etapa de lances, caberá ao licitante que for provisoriamente classificado em primeiro lugar demonstrar sua capacidade de execução do projeto e todas as funcionalidades exigidas para o software por meio de uma Prova de Conceito (PoC). Essa PoC será realizada no ambiente do TRT, e, caso o resultado da PoC seja satisfatório, o licitante será declarado vencedor.

**6.1.1** A Prova de Conceito está especificada em detalhes no **ANEXO III** deste termo de referência.

**6.1.2** A Prova de Conceito será analisada pela Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicações (SETIC) do TRT4.

**6.1.3** No caso da licitante não ser aprovada na prova de conceito, o Pregoeiro convocará a colocada subsequente (observando a ordem de classificação estabelecida no final da etapa de lances) e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda às exigências do Edital.



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO**

**6.1.4** A LICITANTE deverá entregar, juntamente com a proposta de preços, documentação técnica que comprove o pleno atendimento aos requisitos da contratação, acompanhada de tabela, em formato de índice, com referências nas páginas dos manuais do software, conforme modelo abaixo:

<b>Requisito</b>	<b>Página(s) do Manual</b>	<b>Observação</b>
Número do requisito	Páginas	Informações que auxiliem ou esclareçam o atendimento do requisito.

**6.1.5** As etapas de realização da Prova de Conceito obedecerão os seguintes ritos e prazos, inicialmente a contar da entrega da proposta pela licitante, e na sequência a partir do fim do prazo de cada etapa relacionada abaixo:

<b>Etapas</b>	<b>Atividade</b>	<b>Responsável</b>	<b>Prazo (dias úteis)</b>
1	Convocação para Preparação do Ambiente	Tribunal	2
2	Preparação do ambiente	Tribunal	2
3	Instalação do ambiente	Licitante	3
4	Convocação para a Prova de Conceito	Tribunal	2
5	Realização da Prova de Conceito	Licitante	3
6	Adequação dos requisitos não atendidos	Licitante	1
7	Verificação dos requisitos não atendidos	Tribunal	1

**6.1.6** Deverá ser encaminhado ao Tribunal, juntamente com a proposta de preços, a arquitetura da PoC, as liberações de portas necessárias no firewall, as configurações de usuário/grupo no Active Directory e o pré-requisitos para a instalação do Servidor de Distribuição que irá integrar o AD com a solução.

**6.1.6.1** Será disponibilizado pela CONTRATANTE um desktop com Windows 10 ou superior para realizar a tarefa de Servidor de Distribuição da PoC.

**6.1.7** Os custos de disponibilização de softwares e licenças para a PoC são de responsabilidade da licitante.

**6.1.8** A PoC da solução ofertada deverá ser realizada sem custo para o TRT4.

**6.1.9** O licitante que for reprovado na prova de conceito ou que descumprir os prazos acima determinados, não terá direito a qualquer indenização.



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO**

**6.1.10** A PoC será realizada em ambiente híbrido (telepresencial), em sessões públicas gravadas através de software de videoconferência (Google Meet, Zoom ou outro, a critério do Tribunal).

**6.1.10.1** Caso solicitado através do Pregoeiro, será permitida a participação de um representante de cada licitante. Este não terá direito a fala ou a interação durante o procedimento.

## **7 CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE**

**7.1.** A contratação possui critérios de sustentabilidade e/ou observou as práticas sustentáveis do Guia de Contratações?

( ) Não

( x ) **Sim - Discrimine a seguir:**

**7.1.1** Toda a documentação de software e base de conhecimento deverá estar disponível na internet, de forma a evitar impacto sobre recursos naturais decorrentes de produção de material de impressão, de pacotes e de desfazimento futuro;

**7.1.2** A contratação de suporte técnico na forma remota evita o deslocamento de pessoas por meio de veículos, reduzindo a emissão de gases poluentes;

**7.1.3** Assinatura digital é um ato de transformação digital, portanto, sustentável;

**7.1.4** A realização de treinamentos de forma remota racionaliza o consumo de recursos orçamentários do Tribunal e evita o deslocamento dos servidores, contribuindo para a sustentabilidade nesses dois aspectos.

## **8 MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

**8.1. Prazos e Condições:**

**8.1.1** O Plano de Implantação da Solução, elaborado pela CONTRATADA, deverá ser enviado à CONTRATANTE em até 15 dias, a contar da assinatura do contrato, e será submetido à aprovação da CONTRATANTE, que poderá sugerir melhorias.

**8.1.2** As subscrições (itens 1 e 2) deverão ser disponibilizadas no prazo máximo de **60 dias**, a contar da assinatura do instrumento de contrato.

**8.1.2.1** As subscrições deverão ter vigência de 24 meses, contados a partir do recebimento definitivo.

**8.1.3** Os serviços de implantação (item 3) deverão ser concluídos no prazo máximo de **100 dias** a contar da assinatura do contrato.

**8.1.4** Os serviços de treinamento (item 4) deverão ser concluídos no prazo máximo de **60**



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO**

**dias**, a contar da conclusão da implantação da solução.

**8.1.5** Os serviços de suporte técnico (item 5) deverão iniciar a partir da conclusão da implantação da solução, com a emissão do termo de recebimento definitivo.

**8.1.6** O contrato terá vigência de **28 meses**, a contar da assinatura, podendo ser prorrogado nos termos da Lei nº 14.133/2021.

## **8.2. Do Serviço de Suporte Técnico**

**8.2.1** A solução contratada terá suporte técnico de até **24 meses**, a contar do recebimento definitivo.

**8.2.1.1** A quantidade de meses prevista é estimada, podendo variar de acordo com a data da efetiva entrega e implantação da solução, limitada aos **28 meses** de vigência contratual;

**8.2.2** O suporte técnico inclui todos os serviços técnicos necessários para assegurar o pleno funcionamento do software conforme as especificações acordadas, sem qualquer custo adicional para o Tribunal.

**8.2.3** Os serviços de suporte deverão ser prestados pela CONTRATADA e pelo fabricante da solução, sendo que a responsabilidade final pela prestação dos serviços permanece com a CONTRATADA.

**8.2.4** Para a solução em nuvem, o serviço de suporte técnico deverá:

**8.2.4.1** Atualizar para a última versão estável disponibilizada pelo fabricante/desenvolvedor;

**8.2.4.2** Aplicar *updates* e *patches* de segurança, correção de vulnerabilidades e/ou melhoria de desempenho na solução em nuvem e nos servidores de distribuição de software *on-premises*;

**8.2.4.3** Resolver incidentes, falhas, inconsistências e problemas que impactem o correto funcionamento da solução em nuvem e nos servidores de distribuição de software *on-premises*;

**8.2.4.4** Esclarecer dúvidas e auxiliar na elaboração de consultas avançadas e extração de relatórios detalhados.

**8.2.5** Para os agentes instalados nos dispositivos, o serviço de suporte técnico deverá:

**8.2.5.1** Disponibilizar a última versão estável para instalação automatizada pela equipe da CONTRATANTE;



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO**

- 8.2.5.2** Disponibilizar *updates* e *patches* de segurança, correção de vulnerabilidades e/ou melhoria de desempenho para instalação automatizada pela equipe da CONTRATANTE;
- 8.2.5.3** Resolver incidentes, falhas, inconsistências e problemas que impactem o correto funcionamento;
- 8.2.5.4** Esclarecer dúvidas e analisar logs e registros emitidos pelos agentes para solução de incidentes.
- 8.2.6** Os serviços de suporte poderão ser prestados na forma remota, sendo de responsabilidade da CONTRATADA a infraestrutura necessária para acesso ao ambiente do Tribunal, que será responsável apenas pela disponibilidade de acesso remoto ao seu ambiente.
- 8.2.7** Todas as atualizações e aplicação de patches, em ambiente servidor ou cliente, deverão ser previamente combinadas com a CONTRATANTE e/ou informados a ela.
- 8.2.8** Qualquer atualização, *patch*, ou correção de software implementada como parte da garantia deve ser original e oficial do fabricante, podendo o Tribunal exigir a comprovação de sua procedência.
- 8.2.9** Os serviços serão solicitados pela CONTRATANTE, mediante abertura de chamado via telefone, e-mail ou sistema disponibilizado pela CONTRATADA.
- 8.2.9.1** Qualquer mudança nos meios de contato para abertura de chamados deverá ser comunicada expressamente à CONTRATANTE com um prazo mínimo de **5 dias úteis** de antecedência;
- 8.2.9.2** A CONTRATADA deverá fornecer os instrumentos para que a CONTRATANTE possa acompanhar as ações realizadas para a resolução dos chamados.
- 8.2.10** Os contatos adicionais necessários, decorrentes de chamado anterior, não serão considerados como novo chamado, caso tratem exatamente sobre o mesmo tema objeto da solicitação anterior.
- 8.2.11** O atendimento será realizado no horário das **8h00min às 18h00min** (horário de Brasília), de segunda à sexta-feira, exceto feriados da sede da CONTRATANTE.
- 8.2.12** Nos casos de indisponibilidades e problemas causados exclusivamente pela solução da CONTRATADA, o atendimento deverá ser em regime integral (24x7).
- 8.2.13** A CONTRATADA deverá receber os chamados de suporte em regime integral (24x7).
- 8.2.13.1** A CONTRATANTE poderá demandar o atendimento de até 12 (doze) chamados por ano fora do horário comercial (finais de semana, feriados e períodos noturnos).



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO**

**8.2.14** A CONTRATADA deverá manter registros escritos dos chamados, em que constem data e hora, solicitante do serviço, nome do atendente do fornecedor que recebeu o chamado e descrição resumida da origem do chamado (defeito).

**8.2.15** O serviço de suporte técnico é essencial para garantir que as necessidades operacionais e estratégicas da CONTRATANTE sejam atendidas de forma eficiente e eficaz, minimizando impactos negativos nas atividades da instituição. A observância rigorosa dos parâmetros aqui estabelecidos será monitorada e, em caso de não conformidade, a CONTRATADA estará sujeita às sanções previstas.

**8.2.16** O cálculo dos prazos de solução dos chamados será realizado com base em dias úteis (Next Business Day – NBD). Dessa forma, todos os prazos serão contados a partir do dia útil subsequente ao registro do chamado. Os prazos de solução dos chamados deverão atender aos seguintes critérios:

<b>Severidade</b>	<b>Descrição</b>	<b>Prazo de solução</b>
Emergencial	Ocorrência de falha que cause a indisponibilidade total do acesso à console na nuvem da solução;  Ocorrência de falhas generalizadas no ambiente de desktop que impeçam o uso do equipamento pelos usuários finais.	NBD
Alta	Ocorrência de falha que cause a indisponibilidade de alguns módulos ou ferramentas da solução;  Ocorrência de lentidão geral nos principais módulos do sistema (acesso remoto, distribuição de pacotes e console Web).	NBD + 2
Padrão	Resolução de dúvidas e esclarecimentos relativos ao funcionamento da solução e orientações técnicas. Também abrange elaboração de consultas, relatórios e outras atividades previstas no serviço de suporte não listadas nos níveis anteriores.	NBD + 4
Atualização	Atualização do software para a última versão estável disponibilizada pelo fabricante/desenvolvedora da solução.	30 (trinta) dias corridos ou mediante agendamento, a critério da CONTRATANTE.

**8.2.17** Na etapa de implantação, a CONTRATADA deverá realizar um levantamento de linha de base do desempenho da solução, documentando os tempos de resposta médios das requisições a fim de definir o critério de lentidão do console web e da funcionalidade de acesso remoto. Considerar-se-á este número para a classificação de lentidão do software.

**8.2.17.1** A solução deverá conter funcionalidade ou recurso externo de monitoramento contínuo de desempenho do Console Web, que disponibilize



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO**

dashboards ou planilhas de relatórios de desempenho podendo ser exibido, minimamente, nas frequências instantâneo (tempo real), hora, dia, semana, mês e ano;

**8.2.17.2** Para fins de análise da aderência para os tempos médios, a CONTRATANTE poderá comparar os tempos de resposta apresentados pela CONTRATADA com soluções similares de mercado.

**8.2.18** Os prazos estipulados nos níveis mínimos de serviço passarão a contar a partir do registro dos chamados, sendo contabilizados os dias úteis subsequentes.

**8.2.19** O chamado será finalizado somente quando for dada uma solução definitiva ao problema que o ensejou, ou seja, a causa do problema foi solucionada por completo.

**8.2.20** A aplicação de soluções de contorno não ensejará a finalização do chamado. Por solução de contorno, entende-se aquela que restabeleça parcialmente a operacionalidade e disponibilidade da solução.

**8.2.21** Os prazos para a resolução dos chamados só poderão ser interrompidos com a autorização do Tribunal. No entanto, se o Tribunal não estiver disponível para fornecer as informações necessárias, ou se o chamado for registrado com informações incompletas ou inconsistentes que dificultem a identificação do problema ou da solicitação, a CONTRATADA poderá interromper o prazo. Para isso, a CONTRATADA deve comprovar a situação, registrar a interrupção no sistema de chamados e comunicar o Tribunal por e-mail.

**8.2.22** A CONTRATADA deverá apresentar, no início de cada mês, relatório dos chamados realizados pela CONTRATANTE que tenham sido resolvidos no mês anterior e dos chamados que estão em andamento, sendo que neste último caso independentemente da data de abertura. No relatório deve constar, no mínimo, o número de protocolo de atendimento ou identificador do chamado, a severidade, o tipo ou descrição e a data e hora de abertura; e, quando for o caso, data e hora de fechamento e a solução aplicada.

**8.3. Deveres e Responsabilidades do Tribunal:**

**8.3.1** Proporcionar as facilidades indispensáveis à boa execução dos serviços.

**8.3.2** Relatar, por escrito, com a devida comprovação, as eventuais irregularidades na prestação de serviços;

**8.3.3** Sustar a execução de quaisquer trabalhos por estarem em desacordo com o especificado ou por qualquer outro motivo que caracterize a necessidade de tal medida;

**8.3.4** Efetuar os pagamentos devidos.

**8.4. Deveres e Responsabilidades da Contratada:**



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO**

- 8.4.1** Indicar um preposto para o contrato, sendo este o interlocutor da CONTRATADA junto ao Tribunal para os assuntos relativos ao cumprimento das cláusulas contratuais e para participar de reuniões de acompanhamento, sempre que solicitado por este Regional.
- 8.4.2** Responsabilizar-se técnica e administrativamente pelo objeto contratado, não sendo aceita, sob qualquer pretexto, a transferência de responsabilidade a outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros.
- 8.4.3** Responder integralmente por perdas e danos que vier a causar ao Tribunal ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras combinações contratuais ou legais a que estiver sujeita.
- 8.4.4** Fornecer a seus empregados todos os instrumentos necessários à execução dos serviços.
- 8.4.5** Informar a relação dos empregados que prestarão serviços nas dependências deste Regional.
- 8.4.6** Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez que estes não têm nenhum vínculo empregatício com o Tribunal.
- 8.4.7** Responder por valores adicionais ao valor do contrato, tais como custos de deslocamento, alimentação, transporte, alojamento, trabalho em sábados, domingos, feriados ou em horário noturno, bem como qualquer outro valor adicional.
- 8.4.8** Garantir o mais rigoroso sigilo sobre quaisquer dados, informações, documentos e especificações que venham a ter acesso em razão dos serviços prestados, não podendo, sob qualquer pretexto, revelá-los, divulgá-los ou reproduzi-los, conforme o Termo de Compromisso com a Segurança da Informação (**Anexo II**).
- 8.4.9** Manter, durante toda a vigência do contrato, as condições de habilitação exigidas na contratação.
- 8.4.10** Atender prontamente quaisquer orientações e exigências da Equipe de Fiscalização do Contrato, inerentes à execução do objeto contratual.
- 8.4.11** Propiciar todos os meios necessários à fiscalização do contrato pela CONTRATANTE, cujo representante terá poderes para sustar o fornecimento, total ou parcial, em qualquer tempo, sempre que considerar a medida necessária.
- 8.4.12** Quando especificada, manter, durante a execução do contrato, equipe técnica composta por profissionais devidamente habilitados, treinados e qualificados para fornecimento da solução de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC).

**9 MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO**



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO**

**9.1. Indicação da Equipe de Gestão e Fiscalização do Contrato:**

<b>Integrante</b>	<b>Titular</b>	<b>Substituto</b>	<b>Unidade</b>
<b>Gestor:</b>	Denilson Ribeiro de Quadro	Diego Fraga Contessa	Coordenadoria de Serviços
<b>Fiscal Técnico:</b>	Luiz Antonio Marques Garcia	Eder Almeida Costa	Divisão de Microinformática
<b>Fiscal Administrativo:</b>	Ricardo Krause Kurylenko	Alberto Daniel Müller	Coordenadoria de Gestão e Apoio à Governança de TIC
<b>Fiscal Demandante:</b>	Ana Lúcia Moreira	Felipe dos Santos Giacomel	Divisão de Microinformática

**9.2. Procedimentos de Gestão e Fiscalização do Contrato:**

**9.2.1 O gestor do contrato ficará responsável por:**

- 9.2.1.1** Organizar a reunião inicial;
- 9.2.1.2** Encaminhar alterações contratuais;
- 9.2.1.3** Controlar prazos e indicadores contratuais;
- 9.2.1.4** Atestar notas fiscais;
- 9.2.1.5** Tratar eventuais irregularidades constatadas na execução contratual;
- 9.2.1.6** Realizar o recebimento definitivo, emitindo o respectivo termo;
- 9.2.1.7** Verificar obrigações previstas no encerramento do contrato.

**9.2.2 O Fiscal Administrativo do contrato ficará responsável por:**

- 9.2.2.1** Participar da reunião inicial;
- 9.2.2.2** Conferir cumprimento de prazos contratuais;
- 9.2.2.3** Conferir o atendimento dos níveis de serviços contratados;
- 9.2.2.4** Conferir documentação exigida no contrato;
- 9.2.2.5** Verificar a conformidade do faturamento do objeto contratado;
- 9.2.2.6** Informar ao gestor do contrato qualquer irregularidade na execução do objeto ou descumprimento dos níveis de serviços contratados;

**9.2.3 O fiscal requisitante do contrato ficará responsável por:**

- 9.2.3.1** Participar da reunião inicial;
- 9.2.3.2** Acompanhar a execução do objeto de acordo com o contrato;
- 9.2.3.3** Monitorar cumprimento de prazos contratuais;
- 9.2.3.4** Encaminhar demandas para a CONTRATADA por meio de ordens de serviço e/ou chamados;



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO**

- 9.2.3.5** Aferir as entregas da execução em relação ao objeto contratado;
- 9.2.3.6** Atestar se os requisitos de negócio da contratação foram atendidos;
- 9.2.3.7** Informar ao gestor do contrato qualquer irregularidade na execução do objeto ou descumprimento dos níveis de serviços contratados.
- 9.2.4** O fiscal técnico do contrato ficará responsável por:
- 9.2.4.1** Participar da reunião inicial;
- 9.2.4.2** Acompanhar a execução do objeto de acordo com o contrato;
- 9.2.4.3** Monitorar cumprimento de prazos contratuais;
- 9.2.4.4** Encaminhar demandas para a CONTRATADA por meio de ordens de serviço e/ou chamados;
- 9.2.4.5** Aferir as entregas da execução em relação ao objeto contratado;
- 9.2.4.6** Atestar se os requisitos técnicos da contratação foram atendidos;
- 9.2.4.7** Informar ao gestor do contrato qualquer irregularidade na execução do objeto ou descumprimento dos níveis de serviços contratados.

**9.3. Mecanismos Formais de Comunicação**

**9.3.1** Será realizada uma reunião inicial do contrato com a participação da CONTRATADA, do gestor e fiscais do contrato.

**9.3.2** O mecanismo formal de comunicação utilizado no contrato será o e-mail, conforme detalhamento a seguir:

<b>Assunto</b>	<b>E-mail</b>
Envio de notas fiscais	Deve ser feito através do sistema SIGEO-JT
Informações sobre faturamento	setic.contratos@trt4.jus.br
Informações técnicas	setic.dim-lista@trt4.jus.br

**10 CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO**

**10.1.** O pagamento referente aos **itens 1, 2 e 3** será realizado após a efetiva disponibilização da solução e conclusão dos serviços de implantação, mediante aceite da CONTRATANTE;

**10.1.1** O pagamento das licenças (itens 1 e 2) será feito a cada 12 meses, sendo o primeiro após o recebimento definitivo e o segundo, 12 meses depois do recebimento definitivo.

**10.2.** O pagamento referente ao **item 4** será realizado após a conclusão do treinamento, com a devida emissão dos certificados, mediante aceite da CONTRATANTE;

**10.3.** Os pagamentos referentes ao **item 5** serão realizados mensalmente, após a execução dos serviços, mediante ateste na nota fiscal;



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO**

**10.4.** O objeto será recebido da seguinte forma:

**10.4.1.1** Provisoriamente, com verificação posterior da conformidade do objeto com os requisitos da contratação, após a conclusão dos serviços de implantação.

**10.4.1.2** Definitivamente, após a verificação do atendimento dos requisitos da contratação, após a conclusão de todos os serviços previstos, inclusive treinamento.

**10.5.** Detalhamento dos Critérios de Medição e Pagamento

Item	Descrição	Prazo de Entrega	Forma de Recebimento	Percentual de pagamento
-	Entrega do plano de implantação da solução	<b>15 dias</b> contados da assinatura do contrato	Aprovação pelo Tribunal do Plano de Implantação da solução	0%
1	Subscrição da solução em nuvem para gerenciamento unificado para dispositivos por 24 meses - <b>Licenças para gerenciamento de dispositivos</b>	<b>60 dias</b> contados da assinatura do contrato	Comprovação de disponibilização das licenças definitivas, emitidas pelo fabricante da solução	0%
2	Subscrição da solução em nuvem para gerenciamento unificado para dispositivos por 24 meses - <b>Licenças de usuários permissionados (usuários da TI que acessam a ferramenta)</b>	<b>60 dias</b> contados da assinatura do contrato	Comprovação de disponibilização das licenças definitivas, emitidas pelo fabricante da solução	0%
3	Serviço de implantação	<b>100 dias</b> contados da assinatura do contrato	Aceite formal da entrega das licenças definitivas contratadas e da finalização da implantação e emissão do termo de recebimento definitivo pelo Tribunal	Itens 1 e 2: valor proporcional a 12 meses* Item 3: 100%
4	Serviço de treinamento	<b>60 dias</b> após a implantação da solução.	Ateste na nota fiscal, após execução do treinamento, aprovação da turma e entrega dos certificados	100% do item 4
5	Serviço de suporte técnico	O início da prestação dos serviços será contado a partir da conclusão da implantação da solução, com a emissão do termo de recebimento definitivo	Mensalmente, após a execução dos serviços, mediante ateste na nota fiscal	Pagamento mensal a contar do recebimento definitivo



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO**

\*Observação: a contratada deverá disponibilizar as subscrições (itens 1 e 2) para 24 meses. Os pagamentos serão feitos a cada 12 meses, sendo o primeiro após o recebimento definitivo e o segundo, 12 meses após o recebimento definitivo.

**10.6.** A CONTRATADA deverá efetuar cadastro no Portal do SIGEO - JT para apresentação dos Documentos Fiscais (Notas Fiscais) com vistas à liquidação e pagamento das faturas.

**10.6.1** Por meio do link <https://sigeo.jt.jus.br/ajuda>, a CONTRATADA terá acesso ao link do SIGEO – JT e a um guia detalhado das funcionalidades do sistema.

## **11 REAJUSTE CONTRATUAL**

**11.1.** O reajuste contratual, quando cabível, será aplicado de acordo com o índice de Custo da Tecnologia da Informação (ICTI), estabelecido no guia da Resolução 468 do CNJ.

## **12 ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

**12.1.** O valor total estimado para a contratação para 24 meses é de **R\$ 16.489.676,42**, considerando a totalidade de licenças e serviços a serem registrados para todos os órgãos participantes do Registro de Preços.

**12.2.** O detalhamento da pesquisa de preços realizada consta no **Anexo I** do Termo de Referência.

## **13 ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**Programa de Apreciação de Causas da Justiça do Trabalho;**

Manutenção do Sistema Nacional de TI

Segurança da Informação nas Unidades do Poder Judiciário - SIUPJ

Outra:

## **14 FORMA DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR**

<b>Forma de Seleção</b>
<input checked="" type="checkbox"/> <b>Pregão Eletrônico</b>
<input type="checkbox"/> Concorrência
<input type="checkbox"/> Dispensa de Licitação
<input type="checkbox"/> Outra:

<b>Hipóteses para utilização do Sistema de Registro de Preços:</b>
<input type="checkbox"/> Necessidade de contratações permanentes ou frequentes devido às características do objeto.



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO**

<input type="checkbox"/> É conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida, por quantidade de horas de serviço ou em regime de tarefa.
<input checked="" type="checkbox"/> É conveniente para atendimento a mais de um órgão ou entidade.
<input checked="" type="checkbox"/> Não é possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela administração, devido à natureza do objeto.
Execução de obras e serviços de engenharia: <input type="checkbox"/> Existência de projeto padronizado, sem complexidade técnica e operacional; <input type="checkbox"/> Necessidade permanente ou frequente de obra ou serviço a ser contratado.
<input type="checkbox"/> Não será utilizado Sistema de Registro de Preços.

<b>Critério de Julgamento</b>
<input type="checkbox"/> Menor preço por item
<input checked="" type="checkbox"/> <b>Menor preço global</b>
<input type="checkbox"/> Maior desconto
<input type="checkbox"/> Outro:

## **15 CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR**

**15.1.** Os critérios de habilitação jurídica, fiscal, social, trabalhista e econômico-financeira serão previstos no edital.

**15.2.** Os critérios de habilitação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão:

### **15.2.1** Qualificação técnico-operacional

**15.2.1.1** A LICITANTE deverá apresentar atestado de capacidade técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove o fornecimento, implantação e suporte técnico da mesma solução ofertada, atendendo aos requisitos abaixo:

**15.2.1.1.1** Os atestados deverão comprovar o fornecimento e a execução de serviços de implantação e suporte técnico em ambiente 3.750 (três mil setecentas e cinquenta) estações de trabalho.

**15.2.1.1.2** Pelo menos 1 (um) atestado deverá comprovar o fornecimento e a execução de serviços de implantação e suporte técnico em ambiente com, no mínimo, 2.000 (duas mil) estações de trabalho.

**15.2.1.1.3** A pessoa jurídica emitente do atestado de capacidade técnica deverá ser usuária do objeto fornecido, não sendo aceitos atestados emitidos por quaisquer intermediários.

### **15.2.2** Qualificação técnico-profissional:



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO**

- 15.2.2.1** A contratada deverá indicar pelo menos dois técnicos que atuarão na equipe de implantação, que possuam treinamento oficial do fabricante de no mínimo 40 (quarenta) horas ou certificação técnica no mínimo em nível intermediário emitida pelo fabricante da solução.
- 15.2.2.2** Até a data do início dos serviços, a contratada deverá comprovar que os profissionais que prestarão os serviços integram o quadro de pessoal permanente da CONTRATADA. A comprovação deverá ser feita através da apresentação de:
- 15.2.2.2.1** Documento que comprove vínculo de emprego, ou
  - 15.2.2.2.2** Documento que comprove ser o profissional sócio da empresa, ou
  - 15.2.2.2.3** Contrato civil de prestação de serviços.
- 15.2.2.3** Os profissionais cuja documentação for apresentada pela licitante deverão ser alocados na execução dos serviços.
- 15.2.2.4** Excepcionalmente, a CONTRATADA poderá substituir o profissional para a execução dos serviços, desde que comprovadas as condições de qualificação exigidas, condicionadas à prévia avaliação dos requisitos de qualificação e aceite por parte da CONTRATANTE.
- 15.2.2.4.1** Em caso de desligamento do(s) profissional(is), a CONTRATADA deve notificar oficialmente a CONTRATANTE, por e-mail, imediatamente, após a formalização do referido desligamento. Além disso, deverá comprovar as condições de qualificação do novo profissional designado em até 3 dias úteis após a notificação enviada à CONTRATANTE.

## **16 SANÇÕES APLICÁVEIS**

- 16.1.** As sanções relativas a advertências, inexecução total ou parcial, impedimento de licitar e contratar e, se for o caso, declaração de inidoneidade serão previstas no edital.
- 16.2.** Na hipótese de **atraso na entrega do Plano de Implantação**, a CONTRATADA estará sujeita a multa diária de **0,7%** (sete décimos por cento) sobre o valor do serviço de implantação (item 3), limitada a **10%** (dez por cento) do referido valor.
- 16.3.** Na hipótese de **atraso na entrega/disponibilização das licenças** (itens 1 e 2), a CONTRATADA estará sujeita à multa diária de **1%** (um por cento) sobre o valor da obrigação objeto do atraso, calculada *pro rata die*, limitada a 5% (cinco por cento) do referido valor.
- 16.4.** Na hipótese de **atraso na finalização do serviço de implantação** (item 3), a CONTRATADA estará sujeita a multa diária de **1%** (um por cento) sobre o valor da obrigação objeto do atraso, limitada a **10%** (dez por cento) do respectivo valor.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

- 16.5.** Na hipótese de **atraso na execução do treinamento** (item 4), a CONTRATADA estará sujeita a multa diária de **0,5%** (cinco décimos por cento) sobre o valor da obrigação objeto do atraso, limitada a **10%** (dez por cento) do respectivo valor.
- 16.6.** Na hipótese de **encerramento de chamado sem solução definitiva sem anuência da CONTRATANTE**, a CONTRATADA estará sujeita a multa de **0,5%** (cinco décimos por cento) sobre o valor da mensalidade do serviço de suporte técnico, por ocorrência, limitada a **10%** (dez por cento) do respectivo valor.
- 16.7.** Na hipótese de **aplicação de Patches/Atualizações sem prévia autorização da CONTRATANTE**, a CONTRATADA estará sujeita a multa de **1%** (um por cento) sobre o valor da mensalidade do serviço de suporte técnico, por ocorrência, limitada a **10%** (dez por cento) do respectivo valor.
- 16.8.** Na hipótese de atraso na conclusão dos chamados de **severidade emergencial**, a CONTRATADA estará sujeita a multa diária de **2%** (dois por cento) sobre o valor da mensalidade do serviço de suporte técnico, limitada a **10%** (dez por cento) do respectivo valor.
- 16.8.1** Se houver aplicação de solução de contorno, a multa será reduzida à metade;
- 16.9.** Na hipótese de atraso na conclusão dos chamados de **severidade alta**, a CONTRATADA estará sujeita a multa diária de **1%** (um por cento) sobre o valor da mensalidade do serviço de suporte técnico, limitada a **10%** (dez por cento) do respectivo valor.
- 16.9.1** Se houver aplicação de solução de contorno, a multa será reduzida à metade;
- 16.10.** Na hipótese de atraso na conclusão dos chamados de **severidade padrão**, a CONTRATADA estará sujeita a multa diária de **0,6%** (seis décimos por cento) sobre o valor da mensalidade do serviço de suporte técnico, limitada a **10%** (dez por cento) do respectivo valor.
- 16.10.1** Se houver aplicação de solução de contorno, a multa será reduzida à metade;
- 16.11.** Na hipótese de atraso na conclusão dos chamados de **atualização**, a CONTRATADA estará sujeita a multa diária de **0,5%** (cinco décimos por cento) sobre o valor da mensalidade do serviço de suporte técnico, limitada a **10%** (dez por cento) do respectivo valor.
- 16.12.** As seguintes **recorrência de atrasos** na execução dos serviços podem caracterizar inexecução contratual:
- 16.12.1 Severidade Emergencial:** Acima de 4 (quatro) atrasos consecutivos ou intercalados.



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO**

- 16.12.2 Severidade Alta:** Acima de 6 (seis) atrasos consecutivos ou intercalados.
- 16.12.3 Severidade Padrão:** Acima de 10 (dez) atrasos consecutivos ou intercalados.
- 16.12.4 Severidade Atualização:** Acima de 12 (doze) atrasos consecutivos ou intercalados.
- 16.12.5** Na hipótese de haver reabertura recorrente de chamados de severidade emergencial devido à mesma falha ou indisponibilidade do sistema por 8 (oito) vezes ao longo da vigência do contrato, mesmo que atendidos dentro do prazo, essa condição poderá caracterizar inexecução contratual.

**17 Níveis mínimos de serviço**

**17.1. Disponibilidade da solução**

- 17.1.1** A contratada será descontada do valor mensal a receber em caso de descumprimento do nível mínimo de serviço referente à disponibilidade da solução em nuvem, conforme os seguintes critérios:

<b>DESCONTOS APLICÁVEIS POR DESCUMPRIMENTO DOS NÍVEIS DE SERVIÇO</b>		
<b>Critério</b>	<b>Indisponibilidade mensal aferida</b>	<b>Desconto a ser aplicado sobre a mensalidade (item 5)</b>
<b>Disponibilidade da solução</b>	até 3,6 horas (0,5%)	sem desconto
	de 3,61 a 7,20 horas (acima de 0,5 até 1%)	10,00%
	de 7,21 a 14,4 horas (acima de 1 até 2%)	15,00%
	de 14,41 a 21,6 horas (acima de 2 até 3%)	20,00%
	acima de 21,6 horas (acima de 3%)	30,00%

- 17.1.2** A fim de garantir a apuração precisa da indisponibilidade da solução, a CONTRATADA deverá implantar um sistema de monitoramento que registre automaticamente os eventos de falha e interrupção do serviço.
- 17.1.3** A indisponibilidade será considerada como o período total em que a solução não operou de acordo com os parâmetros e níveis de serviço contratados, mensurada a partir do momento em que a falha ou interrupção é detectada até o seu restabelecimento.
- 17.1.4** Esse tempo será apurado de forma contínua durante o período de apuração, considerando o número total de horas do mês como base de cálculo. Além disso, o sistema automatizado deverá ser complementado por validações manuais sempre que necessário, a fim de assegurar a precisão das medições e a transparência na aplicação dos critérios de penalização.



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO**

**17.2.** A aplicação de descontos pelo eventual descumprimento do nível mínimo de serviço não prejudicará a aplicação de sanções administrativas cabíveis.

<b>APROVAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA</b>	
<b>Equipe de Planejamento da Contratação</b>	
<i>Documento assinado digitalmente</i> ANA LUCIA MOREIRA Integrante Demandante	<i>Documento assinado digitalmente</i> LUIZ ANTONIO MARQUES GARCIA Integrante Técnico
<i>Documento assinado digitalmente</i> GEOVANE DUTRA DE SOUZA Integrante Administrativo da Secretaria de Administração	<i>Documento assinado digitalmente</i> ALBERTO DANIEL MÜLLER Integrante Administrativo da Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicações / Requisitante
<b>Autoridade máxima da área de TIC / Subcomitê de TIC</b>	
<i>Documento assinado digitalmente</i> ANDRÉ SOARES FARIAS Coordenador do Subcomitê de Tecnologia da Informação e Comunicações Diretor da Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicações	



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO**

versão março/2023



**Anexo I - FORMULÁRIO DE PESQUISA DE PREÇOS**

**Objeto:** Solução de Gerenciamento Unificado de Dispositivos

**Unidade Requisitante:** Coordenadoria de Serviços de TIC / SETIC **Responsável(is) pela pesquisa de preços:** Gabrielle de Lima Farah

Nº Item	Descrição	Quantidade de Compra Inicial	Quantidade Total para Registro	Código Catálogo Comprasnet	Unidade	Fonte 1 Valor Unitário (fls. 138-142)	Fonte 2 Valor Unitário (fls. 143-151)	Fonte 3 Valor Unitário (fls. 152-169)	Fonte 4 Valor Unitário (fls. 170-175)	Metodologia de Cálculo	Valor Unit. Estimado	Valor Total Estimado
1	Subscrição da solução em nuvem para gerenciamento unificado para dispositivos por 24 meses - Licenças para gerenciamento de dispositivos	11.250	52.177	26077	Subscrição para 24 meses	160,00	266,73	191,37	298,80	Média das 03 menores fontes*	206,03	10.750.201,23
2	Subscrição da solução em nuvem para gerenciamento unificado para dispositivos por 24 meses - Licenças de usuários permissionados (usuários da TI que acessam a ferramenta)	290	986	26077	Subscrição para 24 meses	345,00	266,73	3.074,19	2.953,20		1.228,64	1.211.439,04
3	Serviço de implantação	0	14	26972	Serviço	20.000,00	28.920,18	95.000,00	15.498,00		47.973,39	671.627,51
4	Serviço de treinamento	0	14	3840	Turma	20.000,00	16.525,60	19.200,00	20.664,00		18.575,20	260.052,80
5	Serviço de suporte técnico	0	336	22993	Mês	15.000,00	6.610,32	10.500,00	20.000,40		10.703,44	3.596.355,84
<b>VALOR TOTAL ESTIMADO</b>											<b>16.489.676,42</b>	
<b>DATA DO ORÇAMENTO ESTIMADO</b>											<b>17/03/2025</b>	

\*considerando o valor global de cada orçamento, visto que não se aplica o parcelamento do objeto por se tratar de uma única solução com total dependência tecnológica entre os componentes.

Obs.: o orçamento para pagamento mensal das licenças (fls. 176-185) não foi usado na formação de preço, visto que optou-se pela solução com pagamento anual das licenças, conforme justificativa no ETP, fl. 92 do PROAD.

**Observações:**

1. A pesquisa de preços deve ser realizada de acordo com as recomendações do Guia de Pesquisa de Preços do TRT4.
2. Devem ser indicadas as páginas (folhas) que ratificam os preços lançados em cada uma das fontes utilizadas.
3. Não há necessidade de indicação do nome das fontes que originaram o valor estimado.





**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO**

4. Na coluna "Metodologia de Cálculo", deve ser indicada a metodologia utilizada para o valor estimado de cada um dos itens da contratação (média, mediana ou menor preço, etc).
5. A unidade requisitante poderá adaptar o presente formulário a sua necessidade, devendo atentar para a apresentação, no processo administrativo, em arquivo único, devidamente identificado.
6. O valor estimado (unitário e total) deve constar no Termo de Referência da contratação.
7. A data do orçamento estimado refere-se à data de análise das fontes de pesquisa, escolha da metodologia de cálculo e formação do valor total estimado da contratação.
8. O Código do Catálogo Comprasnet deve ser obtido no seguinte link: <https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca>

**Justificativa pela eventual não obtenção de 3 valores de mercado: <sup>1</sup>**

Não se aplica.

**Justificativa pela eventual não utilização de painel de preços ou de contratos similares de outros órgãos na pesquisa de preços:**

Devido à especificidade, não foram encontrados objetos similares no Painel de Preços nem contratos similares de outros órgãos.

**Justificativa da escolha dos fornecedores que participaram da pesquisa de preços:**

- Fornecedores que atuam no ramo empresarial relativo ao objeto da contratação;
- Fornecedores que mantêm contrato vigente com o Tribunal;
- Fornecedores cadastrados no Tribunal e/ou que tenham fornecido no passado objeto similar;
- Fornecedores que venceram licitações de objetos similares em outros órgãos públicos;
- Outra:

<sup>1</sup> Neste campo, o requisitante deverá informar a situação que inviabilizou a obtenção de três orçamentos, mencionar as tentativas de consulta de preço empreendidas, informando os fornecedores contatados (nome e telefone) e anexando mensagens eletrônicas que tenha enviado, bem como demais documentos que entender relevantes para demonstrar tal fato, ou, ainda, informar acerca da inexistência de outros fornecedores para o objeto.



Item	Descrição	TRT 4		TRT 1		TRT 5		TRT 7		TRT 9		TRT 11		TRT 12		TRT 13		TRT 14		TRT 15		TRT 16		TRT 19		TRT20		TST	
		Quant. Compra Inicial	Quant. Total para Registro	Quant. Compra Inicial	Quant. Total para Registro	Quant. Compra Inicial	Quant. Total para Registro	Quant. Compra Inicial	Quant. Total para Registro	Quant. Compra Inicial	Quant. Total para Registro	Quant. Compra Inicial	Quant. Total para Registro	Quant. Compra Inicial	Quant. Total para Registro	Quant. Compra Inicial	Quant. Total para Registro	Quant. Compra Inicial	Quant. Total para Registro	Quant. Compra Inicial	Quant. Total para Registro	Quant. Compra Inicial	Quant. Total para Registro	Quant. Compra Inicial	Quant. Total para Registro	Quant. Compra Inicial	Quant. Total para Registro	Quant. Compra Inicial	Quant. Total para Registro
1	Subscrição da solução em nuvem para gerenciamento unificado para dispositivos por 24 meses - Licenças para gerenciamento de dispositivos	0	7.500	0	7.500	4.000	6.000	0	2.500	0	4.502	0	2.000	0	2.800	0	1.500	1.150	1.300	3.000	8.000	0	1.500	0	2.000	0	1.200	3.100	3.875
2	Subscrição da solução em nuvem para gerenciamento unificado para dispositivos por 24 meses - Licenças de usuários permissionados (usuários da TI que acessam a ferramenta)	0	70	0	250	50	70	0	25	0	64	0	25	0	35	0	20	25	50	130	130	0	40	0	60	0	40	85	107
3	Serviço de implantação	0	1	0	1	0	1	0	1	0	1	0	1	0	1	0	1	0	1	0	1	0	1	0	1	0	1	0	1
4	Serviço de treinamento	0	1	0	1	0	1	0	1	0	1	0	1	0	1	0	1	0	1	0	1	0	1	0	1	0	1	0	1
5	Serviço de suporte técnico	0	24	0	24	0	24	0	24	0	24	0	24	0	24	0	24	0	24	0	24	0	24	0	24	0	24	0	24
Valor total estimado para registro por órgão:		1.954.685,95		2.175.841,15		1.646.635,95		869.230,49		1.329.626,18		766.213,82		943.326,89		657.053,95		652.706,49		2.131.421,02		681.626,75		809.216,22		619.816,75		1.253.274,80	

GABRIELLE DE LIMA FARAH  
11/04/2025 16:24

TOTAL: 16.489.676,42

PAGAMENTO ANUAL						Fonte 01	Fonte 02	Fonte 03	Fonte 04
Item	Descrição	Unidade	Classificação da Despesa	Quant. Compra Inicial	Quant. Total para Registro	Valor Unitário	Valor Unitário	Valor Unitário	Valor Unitário
1	Subscrição da solução em nuvem para gerenciamento unificado para dispositivos por 24 meses - Licenças para gerenciamento de dispositivos	Subscrição para 24 meses	33904006	11.250	52.177	160,00	266,73	191,37	298,80
2	Subscrição da solução em nuvem para gerenciamento unificado para dispositivos por 24 meses - Licenças de usuários permissionados (usuários da TI que acessam a ferramenta)	Subscrição para 24 meses	33904006	290	986	345,00	266,73	3.074,19	2.953,20
3	Serviço de implantação	Serviço	33904021	0	14	20.000,00	28.920,18	95.000,00	15.498,00
4	Serviço de treinamento	Turma	33904020	0	14	20.000,00	16.525,60	19.200,00	20.664,00
5	Serviço de suporte técnico	Mês	33904010	0	336	15.000,00	6.610,32	10.500,00	20.000,40
<b>VALOR TOTAL ESTIMADO COMPRA INICIAL</b>						1.900.050,00	3.078.064,20	3.044.427,60	4.217.928,00
<b>VALOR TOTAL ESTIMADO PARA REGISTRO</b>						14.288.490,00	17.037.475,43	18.143.063,83	25.728.745,20

Média das 3 maiores fontes valor unitário (fontes 1, 2 e 3)
206,03
1.228,64
47.973,39
18.575,20
10.703,44
2.674.190,60
16.489.676,42



PROAD 2169/2025. DOC 24. Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o seguinte endereço eletrônico e informe o código 2025.KWXC.WQVS: <https://proad.trt4.jus.br/proad/pages/consultadocumento.xhtml>